

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SERVICO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 007/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVICO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF E A COOPERATIVA DE TRABALHO DE MATERIAL RECICLADO E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOVA ESPERANCA - COOPERNOES, NOS TERMOS DO PADRÃO № 14/2002.

Processo SEI/DF nº: 00094-00005091/2018-79

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O SERVICO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, ente autárquico distrital com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco 1.1. B-50, 6º andar, Ed. Venâncio 2000, CEP: 70.333-900, Brasília-DF, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 01.567.525/0001-76, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG nº 25210 OAB/DF, e CPF nº 324.781.431-00, domiciliado e residente nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE MATERIAL RECICLADO E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOVA ESPERANÇA - COOPERNOES, com sede na Quadra 08, Conjunto 7, S/Nº, Setor Oeste, Cidade Estrutural, cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.551.980/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Presidente, ALAN WALACE RODRIGUES DOS SANTOS, Brasileiro, portador do RG-Cl nº 3.456.236 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 065.601.021-57, residente e domiciliado na Cidade Estrutural/DF, CEP: 71-258-260, na qualidade de representante legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato nº 007/2018 (4607792), por mais um período de 12 (doze) meses, de **01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022,** com base no disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
- O presente Termo Aditivo possui vigência a partir de 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022. 3.1.
- CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO 4.
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 07/2018, a que se refere o presente Termo Aditivo. 4.1.

CLÁUSULA QUINTA – DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO 5.

5.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644-9060, conforme Decreto Distrital nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia deste Instrumento fica condicionada à publicação resumida pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o seu registro pelo SLU/DF.

Pela CONTRATANTE:

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

Pela CONTRATADA:

ALAN WALACE RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por ALAN WALACE RODRIGUES DOS SANTOS, Usuário Externo, em 09/07/2021, às 12:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X, Diretor(a)-Presidente, em 16/07/2021, às 18:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 verificador= 65540901 código CRC= 48DCAF99.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0200

00094-00005091/2018-79

Doc. SEI/GDF 65540901